



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 18, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

“Regulamenta a Lei nº 2.331/2022 e a Lei 1.892 /2013, que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária aos servidores dos órgãos da administração pública direta e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições legais, com fundamento na LOM – Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.892 de 26-03-13 e Lei Municipal nº 2.231 de 31-01-22,

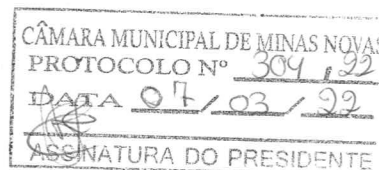
DECRETA:

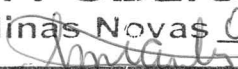
Art. 1º - Quando se tratar de deslocamento para Tratamento Fora do Domicílio – TFD, encontra-se disponível local para pernoite, sendo nestes casos devido o pagamento somente do Item do Anexo I – “02 refeições, 01 lanche e locomoção (permanência fora do Município sem pernoite)”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 04 de Março de 2022.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.



À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 07/03/2022

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE